

Obras em edifícios públicos

A Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação, por determinação do titular da Pasta, eng. Francisco Machado de Campos, abriu concorrências públicas para as seguintes obras: conclusão do

OBRAS EM QUATRO...

(Conclusão da 1.ª pag.)

extensão da rede de energia elétrica daquele Município. Com a extensão da rede de distribuição, serão atendidos cerca de 200 habitantes.

SERVIÇO DE AGUA PARA APARECIDA

Por determinação do eng. Francisco Machado de Campos, Secretário da Viação, o Departamento de Obras Sanitárias abriu concorrência pública para execução de adutora e parte da rede de distribuição, aquisição e montagem de transformadores e equipamento elétrico, destinados às obras do serviço de abastecimento de água do Município de Aparecida.

prédio e construção de depósito subterrâneo de 5.000 litros do Colégio Estadual e Escola Normal "Newton Prado", em Leme; serviços complementares das obras da Unidade Integrada de Marília; reforma e pintura geral dos prédios do Grupo Escolar "Rui Barbosa", em Caçapava e Grupo Escolar "Justiniano V. de Oliveira", em Araras; reparos gerais e pintura do Grupo Escolar "Julio Mai", na Capital; reforma e pintura do Grupo Escolar "Cel. Flaminio Ferreira", em Limeira; e reparos no prédio do Grupo Escolar "Cel. Julio Cesar", em Itatiba.

CENTRO DE MECÂNICA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ

O Governador do Estado acaba de autorizar o dispêndio de importância pouco inferior a dez milhões de cruzeiros, nos autos de um processo da Secretaria da Agricultura, relativo à execução de obras diversas de ampliação e melhoramento do Centro de Mecânica Agrícola situado no Município de Jundiaí. Trata-se de repartição subordinada ao Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, daquela Secretaria.

A V I S O

Acha-se à venda, no Almoarifado da I.O.E. o modelo de impresso N. 48, ao preço de Cr\$ 220,00 cada bloco com 100 folhas, referente ao Decreto N. 37.403, de 22 de outubro de 1960, que regula o controle de despesas sujeita a empenho automático e dá outras providências.

QUOTAS DO A.R.E. A...

(Conclusão da 1.ª pag.)
para despesas com reforma de suas motoniveladoras.
Indiana — Cr\$ 186.768,00 em serviços com motoniveladora para reparos em suas estradas municipais.
Irapuá — Cr\$ 199.724,00 para

aplicação em parte do pagamento de caminhão adquirido pela Prefeitura.

Ribeirão Bonito — Cr\$ 152.481,00 para pagamento de peças e serviços em máquinas rodoviárias do Município.

Descalvado — Cr\$ 157.218,20 para pagamento de peças e serviços de motoniveladora de propriedade do Município.

Serviço de Proteção e Previdência da Polícia

O Serviço de Proteção e Previdência da Delegacia Auxiliar da 8.ª Divisão Policial, no último mês de junho apresentou o seguinte movimento: ordens de serviço expedidas, 108; Serviço Médico Assistencial — Doentes encaminhados ao Departamento de Assistência a Psicopatas, 4; exames médicos para prevenção de moléstias contagiosas, 48; doentes medicados, 33; laudos médicos fornecidos a domésticas, 110; exames diversos de laboratório de análises, 34; Radioscopias, 614; Pessoas abrigadas: 286 homens, 215 mulheres e 113 crianças; injeções aplicadas, 63; lanches fornecidos, 46.000; Pessoas atendidas, encaminhadas por memorando, 77; passes fornecidos, 1.533.

Centro de Treinamento de Ensino Florestal

Em despacho com o Secretário da Agricultura, o Governador do Estado autorizou a celebração de um contrato de comodato entre o Executivo e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no valor aproximado de vinte milhões de cruzeiros, para a utilização de uma área de cerca de mil hectares no Horto Florestal "Navarro de Andrade", em Rio Claro, pelo prazo de cinco anos.

Nesse local será instalado um Centro de Treinamento e de Ensino Florestal, subordinado ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 40.529, DE 3 DE AGOSTO DE 1962

Alterando o Decreto n. 31.439, de 22 de março de 1958, com as modificações introduzidas pelo Decreto n. 35.884, de 5 de dezembro de 1959

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 da Lei n. 2.627, de 20 de janeiro de 1954,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada para "Assessor Administrativo", com igual referência de vencimentos do cargo atualmente existente dessa denominação, da mesma Tabela. Parte e Quadro, um (1) cargo de "Assistente Administrativo", da Tabela I, da Parte Suplementar, do Quadro do DAE, cujo titular vem respondendo pelo expediente da Assessoria Administrativa, da Diretoria Geral do Departamento de Águas e Esgotos

§ Único — O título do funcionário, cuja situação funcional é alterada por este artigo será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1962.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Vice-Governador, em exercício

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 40.530, DE 3 DE AGOSTO DE 1962

Altera os Decretos n. 31.439, de 22 de março de 1958, e 35.884, de 5 de dezembro de 1959 e dá outras providências

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 da Lei n. 2.627, de 20 de janeiro de 1954,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica acrescida de 2 (dois) cargos de Engenheiro Encarregado de Setor Técnico Ref. "75", a Tabela II da Parte Permanente do Quadro do Departamento de Águas e Esgotos.

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1962.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Vice-Governador, em exercício

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 40.531, DE 3 DE AGOSTO DE 1962

Altera o Decreto n. 31.439, de 22 de março de 1958

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 da Lei n. 2.627, de 20 de janeiro de 1954,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica acrescida de 1 (um) cargo de Assistente Administrativo referência "62", a Tabela I da Parte Suplementar do Departamento de Águas e Esgotos, fixado e consolidado pelo Decreto n. 31.439, de 22 de março de 1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1962.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Vice-Governador, em exercício

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N.º 40.532, DE 3 DE AGOSTO DE 1962

Altera os Decretos n.º 31.439, de 22 de março de 1958 e 35.884, de 5 de dezembro de 1959, e dá outras providências

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 da Lei n.º 2.627, de 20 de janeiro de 1954,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica acrescida a Tabela IV da Parte Suplementar do Quadro do Departamento de Águas e Esgotos (QDAE), criado pelo Decreto n.º 31.439, de 22 de março de 1958, e reclassificado pelo Decreto n.º 35.884, de 5 de dezembro de 1959, de 22 (vinte e dois) cargos de Oficial Administrativo Auxiliar, que passam a constituir carreira de igual denominação e sob referências de vencimentos 39-ABC, da escala aprovada pela Lei n.º 6.773, de 27 de janeiro de 1962, aplicada ao D.A.E. pelo Decreto n.º 39.783, de 19 de fevereiro de 1962.

Artigo 2.º — Serão aproveitados nos cargos referidos no artigo 1.º os atuais oficiais administrativos auxiliares, extranumerários mensais do Departamento de Águas e Esgotos, admitidos até a data deste Decreto.

Parágrafo único — Para os efeitos deste artigo serão expedidos títulos de aproveitamento pelo Diretor Geral do D.A.E.

Artigo 3.º — Acrescenta-se ao artigo 3.º do Decreto n.º 31.439, de 22 de março de 1958, com a redação que lhe deu o artigo 3.º do Decreto n.º 35.884, de 5 de dezembro de 1959, uma letra h), que fica assim redigida:

h) os cargos de oficial administrativo auxiliar passarão a integrar a carreira de assistente de administração.

Artigo 4.º — Ficam extinta as funções de extranumerário deixadas pelos servidores abrangidos por este Decreto.

Artigo 5.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos, utilizando-se os recursos provenientes da extinção de funções determinada no artigo 4.º.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 dias de Agosto de 1962.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, Vice Governador, em exercício

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de Agosto de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 40.533, DE 3 DE AGOSTO DE 1962

Retifica o Decreto n. 31.437, de 22 de março de 1958, revoga o Decreto n. 40.067, de 10 de maio de 1962 e dá outras providências

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º da Lei n. 4.190, de 26 de setembro de 1957,

Decreta:

Artigo 1.º — O cargo de carreira de Administrador, Referência 36, 38 e 39, da Tabela I, Parte Permanente do Quadro do Pessoal do DER, ocupado por Maximilian Scharchel, passa a se denominar "Administrador de Estaleiro", com atribuições no Serviço de "Ferry Boat".

Artigo 2.º — O título do funcionário cuja situação é alterada por este Decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Fica anulado o Decreto n. 40.067, de 10 de maio de 1962.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1962.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Vice Governador, em exercício

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol
Diretor Geral